



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

**PORTARIA Nº 0025**

de 14 de janeiro de 2020

**DETERMINA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO  
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal de Mostardas, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no processo nº 019/2020 e com base no disposto nos artigos 171 e 172, inciso II, da Lei Municipal nº 1550, de 30 de outubro de 2001 e,

Considerando o memorando nº 1030/2019, da Secretaria Municipal de Saúde,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com a finalidade de apuração de falta funcional, esclarecimento dos fatos e possibilidade de pagamento da multa “exc. de velocidade de 20 a 50% máx.”, no valor de R\$ 195,23 (cento e noventa e cinco reais e vinte e três centavos), do veículo Renault/Master, placas IZG0C65, do dia 30 de setembro de 2019, conduzido pelo servidor ALEXSANDRO BITENCOURT EVANGELISTA, Motorista de Ambulância, Padrão V, Classe B, matrícula nº 2835, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a qual, se comprovada, o torna incurso em infração disciplinar prevista no artigo 143, incisos I e III, da Lei Municipal nº 1550, de 30 de outubro de 2001, que estabelece o Regime Jurídico.

**Art. 2º** - Os servidores designados para comporem a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, através da portaria nº 1877, 06/08/2019, e portaria nº 3112, de 17/12/2019, que designa suplente para substituir titular, deverão encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de sessenta (60) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 14 de janeiro de 2020.

COMUNIQUE-SE

**MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA**  
Prefeito Municipal